

## CONSÓRCIO CELI-ARCHITECTUS- ENGEDATA-GRAU-ARTEMP

---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE – CEHOP/SE.

REF.: RDC 01/2020

CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS/ENGEDATA/GRAU/ARTEMP, já devidamente qualificado nos autos do certame em referência, vem, por seus representantes legais, em detrimento do despacho de diligência solicitando esclarecimentos sobre o contrato nº 23/2020, requerer a juntada dos documentos em anexo, bem como ratificar as contrarrazões apresentadas.

Destaca-se que o Contrato nº 23/2020 firmado com a HUPAA/Ufal/Ebderh, cujo objeto foi a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos hospitais universitários federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), teve seu valor inicial contratado de R\$ 22.925,00 (cinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme contrato em anexo assinado eletronicamente em 10/08/2020.

Em 15/12/2020 foi assinado eletronicamente o 1º Aditivo para supressão dos serviços contratados em 19,69%, o que acarretou uma redução no valor para R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais). Referido aditivo foi publicado no DOU em 17/12/2020. (Docs em anexo)

Por fim, houve um 2º aditivo, apenas de prorrogação de prazo por mais 60 dias, para finalização o contrato em 19 de agosto de 2021. Tal aditivo foi publicado no DOU em 06/05/2021. (Docs em anexo)

Ocorre que, conforme esclarecido nas contrarrazões recursais, esta última publicação (06/05/2021) foi equivocada, pois mencionou um valor total contratado de R\$ 7.052.912,00, valor este que não possui qualquer relação com o contrato nº 23/2020, tanto é



## CONSÓRCIO CELI-ARCHITECTUS- ENGEDATA-GRAU-ARTEMP

---

que, para subsidiar estes esclarecimentos, a própria contratante HUPAA/Ufal/Ebserh emitiu declaração confirmando o erro na publicação, conforme documento em anexo.

Desta forma, vem requerer a juntada dos documentos em anexo e reiterar o pedido de não acolhimento das razões recursais apresentadas pelo Consórcio EN-Saúde Aracaju, com a manutenção da decisão atacada e o regular prosseguimento do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2021.

  
Aline Feitosa de Barros  
OAB/SE nº 6050

  
CONSÓRCIO CELI-ARCHITECTUS-  
ENGEDATA-GRAU-ARTEMP

Alexandre Silva Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2705209116

  
CONSÓRCIO CELI-ARCHITECTUS-  
ENGEDATA-GRAU-ARTEMP

Solange Cristina Pereira Silva  
Chefe do Deptº de Licitações  
RG: 470107 - Ser/SE